

MARINHA DO BRASIL

GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em cumprimento ao inciso VIII, art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e após efetuar a sua análise, autorizo o processo autuado sob nº 711000-30/2026, referente à contratação do serviço de monitoramento de dados governamentais, incluindo suporte e manutenção para o Gabinete do Comandante da Marinha.

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ MORAES BARROS
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa